

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

**PARECER DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE READEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO 003/2022-GP/PMA**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADM:257/2023-GP/PMA**, que concerne no **TERMO DE APOSTILAMENTO DE READEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Contratual do exercício de 2022 para o exercício de 2023 ao Contrato n.º:003/2022-GP/PMA** celebrado com a **LANDSCAP GASTROPUB RESTAURANTE EIRELI**, sob CNPJ: 37.879.460/0001-41, conforme Lei n.º. 3.283-LOAS/2022-LOAS, **NORMATIVA N.º04/2022-TCMAPA**, **TCMAPA N.º:1393** e **DOM N.º:4004/2022**, cujo o objeto do presente **Termo de Apostilamento** consiste na **MODIFICAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS**, que estima a **Receita e a Despesa do Município de Ananindeua para o exercício de 2023**, em virtude da nova fonte do tesouro, conforme Termo de Apostilamento nos autos. Passando a vigorar a classificação orçamentária que constaram na cláusula própria presente na Justificativa, Autorização e Termo Apostilamento, tendo sido os mesmos assinados pelo Chefe de Gabinete o Sr. HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE. Consta Parecer Jurídico GAB.PF n.º:002/2023 assinado pelo Sr. Cláudio de Sousa Soares OAB/PA -5552, Com base nas regras insculpidas pelo artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Termo de Apostilamento de modificação de fonte **de** recursos ao exercício de 2023 encontra-se:

(x) Revestido de formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo de Apostilamento de modificação de fonte de recursos, supramencionado encontra-se revestido de todas as formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de Crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 25 de janeiro de 2023